

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA
Publicado em: 291 021 23

PORTARIA Nº 444 12023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, que determina que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública deverão ser realizados por representante especialmente designado para tal finalidade;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Instrução Normativa nº 009/CGM/2013, que disciplina os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de contrato celebrado entre o Município de Gravatá, representado pelo Gabinete do Prefeito, e a empresa a seguir qualificada:

Processo Licitatório nº 104/2022 Pregão Eletrônico nº 044/2022

Gestor do Contrato: **Maria Djanaína Sales** Inscrita no CPF de nº 045.967.864-70

Fiscal do Contrato: Carlos Eduardo Freitas Sales de Melo Inscrito no CPF de nº 257.357.303-63





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, $\mathcal{Q}^{\mathcal{Y}}$ de fevereiro de 2023.

Joselito Gomes da Silva Prefeito de Gravatá